



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.101, DE 07 DE JULHO DE 2008.

Institui o Plano Municipal de Educação de Tatuí.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Educação de Tatuí, constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º O Município, através da Secretaria Municipal de Educação, estabelecerá os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a União, o Estado e a sociedade civil, proceder avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação, propondo a correção de deficiências e distorções.

Parágrafo único. A Câmara Municipal, através de comissão específica, poderá acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação, cabendo-lhe aprovar as medidas legais decorrentes das proposições previstas neste artigo.

Art. 4º Os planos plurianuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º O Município empenhar-se-á na divulgação deste Plano e na progressiva realização de seus objetivos e metas para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 6º As despesas com a execução desta lei ficarão por conta das dotações financeiras próprias, consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Tatuí, 07 de julho de 2008.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.101, DE 07 DE JULHO DE 2008.

Paulo Sérgio da Silva
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

Marisa Aparecida Mendes Fiusa Kodaira
Secretária da Educação

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 07/07/2008.
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 495/2008, da Câmara Municipal de Tatuí)